

Decreto Nº 174/59

(Disposições sobre obtenção de plantas de casa tipo popular)
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teres de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas plantas de casa tipo popular, as plantas aprovadas pelo Posto de Saúde e depositadas na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para obtenção de uma planta de tipo popular, o interessado deve solicitar por requerimento ao Executivo Municipal.

§ único - A planta será fornecida gratuitamente, podendo cada proprietário retirar quantas e tantas forem necessárias e requeridas, de acordo com a Lei 219/59.

Artigo 3º - A planta após devidamente selada e autenticada pelo PMS, será entregue à Prefeitura Municipal, mediante requerimento, para obtenção do respectivo alvará de construção.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal de Teres de Vasconcelos, aos 23 de maio de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.